



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Polícia Militar  
VAMOS VIRAR O JOGO

## **CONTRATO 207/2024-DLP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO DO TIPO CÁRNEOS (CARNE VERMELHA, AVES, SUÍNOS E PESCADOS), QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR-SEPM E A EMPRESA COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Secundário TEN CEL PM RG 67.812 ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA, portadora da Identidade Funcional nº 2448640-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM N° 5803 DE 08 DE MAIO DE 2024, ora denominada CONTRATANTE, e a**



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



empresa **COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA**, situada na Estrada Velha do Pilar, 1083, Bairro Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, inscrita no **CNPJ 01.920.177/0001-79**, e-mail oficial para contato [licitacao@milanobrasil.com.br](mailto:licitacao@milanobrasil.com.br), neste ato representada por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI, cédula de identidade nº 37979556, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº SEI-350006/009435/2025 e SEI- 350169/002803/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº II de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 207/2024., com aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/11/2025 até 07/05/2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

OPM E COLÉGIOS para nov25 a abr26					HOSPITAIS (FUSPOM) para nov25 a abr26				
GENERO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	GENERO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
CARNE BOVINA, IN NATURA, ALCATRA, PEÇA INTEIRA CONGELADO (ID - 3400)	kg	90.000	R\$ 41,45	R\$ 3.730.500,00	CARNE BOVINA, IN NATURA, ALCATRA, PEÇA INTEIRA CONGELADO (ID - 3400)	kg	7.000	R\$ 41,45	R\$ 290.150,00
CARNE, TIPO CHARQUE: TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA,	kg	15.000	R\$ 32,62	R\$ 489.300,00	CARNE, TIPO CHARQUE: TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACA	kg	3.000	R\$ 32,62	R\$ 97.860,00



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



<b>CORTE: PEÇA (ID - 3427)</b>					<b>O: SALGADA, CORTE: PEÇA (ID - 3427)</b>				
<b>CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 56298)</b>	kg	50.000	R\$ 27,50	R\$ 1.375.000,00	<b>CARNE BOVINA IN NATURA, LAGARTO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 56298)</b>	kg	4.500	R\$ 27,50	R\$ 123.750,00
<b>CARNE SUINA IN NATURA, LOMBO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 154827)</b>	kg	80.000	R\$ 21,24	R\$ 1.699.200,00	<b>CARNE SUINA IN NATURA, LOMBO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO (ID - 154827)</b>	kg	5.000	R\$ 21,24	R\$ 106.200,00
<b>CARNE DEFUMADA, TOUCINHO, (BACON), SUINA, EM MANTAS, RESFRIADO (ID - 94481)</b>	kg	7.500	R\$ 26,11	R\$ 195.825,00	<b>CARNE DEFUMADA, TOUCINHO, (BACON), SUINA, EM MANTAS, RESFRIADO (ID - 94481)</b>	kg	450	R\$ 26,11	R\$ 11.749,50
<b>LINGUIÇA, PAIO DEFUMADO, RESFRIADO (ID - 9411)</b>	kg	7.500	R\$ 18,51	R\$ 138.825,00	<b>LINGUIÇA, PAIO DEFUMADO, RESFRIADO (ID - 9411)</b>	kg	300	R\$ 18,51	R\$ 5.553,00
<b>EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA, GROSSA, DEFUMADA, RESFRIADA (ID - 59339)</b>	kg	7.500	R\$ 16,61	R\$ 124.575,00	<b>EMBUTIDO, LINGUIÇA CALABRESA, GROSSA, DEFUMADA, RESFRIADA (ID - 59339)</b>	kg	600	R\$ 16,61	R\$ 9.966,00



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, PEÇA INTEIRA (ID - 3483)	kg	75.000	R\$ 39,41	R\$ 2.955.750,00	CARNE BOVINA IN NATURA, PATINHO, PEÇA INTEIRA (ID - 3483)	kg	4.500	R\$ 39,41	R\$ 177.345,00
CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA, INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COM OSSO ( ID SIGA 3439)	KG	110.000	R\$ 9,29	R\$ 1.021.900,00	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, COXA E SOBRECOXA, INTEIRO CONGELADO, COM PELE E COM OSSO ( ID SIGA 3439)	KG	7.227	R\$ 9,29	R\$ 67.138,83
CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILÉ DE PEITO ( ID SIGA 57221)	KG	100.000	R\$ 21,94	R\$ 2.194.000,00	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃ O: CONGELADO, CORTE: FILÉ DE PEITO ( ID SIGA 57221)	KG	8.000	R\$ 21,94	R\$ 175.520,00
CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG ESPACIAL, COM MIUDOS , INTERIO, CONGELADO,	KG	7.500	R\$ 11,56	R\$ 86.700,00	CARNE, TIPO: FRANGO TEMPERADO NATALINO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃ O: CONGELADO, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENT O: KG ESPACIAL, COM MIUDOS ,	KG	800	R\$ 11,56	R\$ 9.248,00



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



TEMPERADO ( ID SIGA 156548)					INTERIO, CONGELADO, TEMPERADO ( ID SIGA 156548)				
PEIXE IN NATURA: PESCADA BRANCA, FILE, SEM PELE CONGELADO ( ID SIGA 11784)	Kg	42.000	R\$ 34,05	R\$ 1.430.100,00	PEIXE IN NATURA: PESCADA BRANCA, FILE, SEM PELE CONGELADO ( ID SIGA 11784)	Kg	3.600	R\$ 34,05	R\$ 122.580,00
PEIXE IN NATURA, CAÇÃO, POSTA, SEM PELE CONGELADO ( ID SIGA 73475)	Kg	42.000	R\$ 30,26	R\$ 1.270.920,00	PEIXE IN NATURA, CAÇÃO, POSTA, SEM PELE CONGELADO ( ID SIGA 73475)	Kg	3.600	R\$ 30,26	R\$ 108.936,00
TOTAL: R\$ 16.712.595,00 (dezesesseis milhões setecentos e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais)					TOTAL: R\$ 1.305.996,33 (um milhão trezentos e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)				

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica concedido o reajuste de 13,95% (treze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do preço do Contrato, referente ao IPCA-E acumulado do período de 06/2024 a 09/2025, com efeitos a partir de 08/2024, conforme estabelecido no Contrato.

2.2 A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



3.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 18.018.591,33 (dezoito milhões e dezoito mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**, totalizando o Contrato o valor de **R\$ 47.938.643,42 (quarenta e sete milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 47.938.643,42 (quarenta e sete milhões novecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL</b>	
Unidades Orçamentárias:	51650 – Fundo Especial da Polícia Militar
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2297 - Fornecimento de Alimentação ao Policial Militar 06.302.0002.2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar 02.061.0141.2004 - Operacionalização do Poder Judiciário 06.122.0002.8055 - Apoio às Ações Administrativas da Polícia Militar
Fontes de Recursos:	1.501.230 - Recursos Próprios 1.700.212 - Outras Transferências - Convênios ou Instrumentos Congêneres - União 1.702.212 - Outras Transferências - Convênios ou Instrumentos Congêneres - Municípios



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



	1.760.232 - Recursos de Emulmentos e Taxas Judiciais - Diretamente Arrecadados
Objeto:	Aquisição cárneos (carne vermelha, aves, suínos e pescados)
Natureza de Despesa:	3.3.90 - Despesa de Custeio

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

7.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no



**POLÍCIA  
MILITAR**



**GOV  
RJ**



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
ALEXANDRE DA SILVA BAPTISTA – TEN CEL  
ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

---

**COMERCIAL MILANO DO BRASIL**  
ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI  
CPF: 411.299.626-87  
REPRESENTANTE LEGAL

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA